

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

DECRETO Nº 14.117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 46076/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.274.0003.3002 - Aposentadorias e Pensões	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (197)	R\$ 30.000,00
Recurso: 1500	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(136)	R\$ 30.000,00
Recurso: 1500	
Total Fonte de Recursos	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

PORTARIA N.º 34.732, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Elisa da Silva Maria Rodrigues	7265	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Cidadão	21/10/2025 a 17/02/2026
Daniele Krein	16635	Monitor de Creche	EMEI Criança Esperança	22/10/2025 a 18/02/2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

PORTARIA N.º 34.733, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA a Licença Maternidade das servidoras que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida às servidoras, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Ana Paula Schultes	15792	Terapeuta Ocupacional	CAPS Adulto	09/11/2025 a 07/01/2026
Daniele da Silva Friedrich	15595	Professor de Anos Iniciais	EMEF Campestre	12/11/2025 a
	16022	Professor de Educação Infantil	EMEI Sabor de Infância	10/01/2026

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

PORTARIA N.º 34.734, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE licença-prêmio à servidora estável
MARINES MARCIA VON MUHLEN
STAHLHOFER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 160 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 41932/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares n.º 173, de 27 de maio de 2020 e n.º 191, de 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo nominada não incorreu nos impedimentos previstos no art. 161 da Lei Complementar n.º 001/2016, atendendo aos requisitos para concessão da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio à servidora estável MARINES MARCIA VON MUHLEN STAHLHOFER, matrícula 6947, nomeada em 04/08/2009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto à Estratégia Saúde da Família (ESF) Montanha, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 1º de dezembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

PORTARIA N.º 34.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 191/2022, de 08 de março de 2022, estabeleceu requisitos para contagem do tempo de serviço, de forma integral ou parcial, no período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2025, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, tabela I, II e III, que completaram triênio no mês de setembro de 2025:

Tabela I: Servidores que não se enquadram nas Leis Complementares n.º 173/2020 e n.º 191/2022;

Tabela II: Servidores enquadrados na Lei Complementar n.º 173/2020;

Tabela III: Servidores enquadrados na Lei Complementar n.º 191/2022, de forma integral ou parcial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2025.

Lajeado, 27 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria n.º 34.735/2025 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ESTHER MANUELA IMBRIACO SILVEIRA	15969	1º	27/09/2025
SUSIELI ANDRESA HAUSCHILD	16098	1º	14/09/2025
WANEISSA MARIA DA SILVA	15965	1º	09/09/2025

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ALICE CRISTINA SCHNACK	7627	4º	07/09/2025
ANA PAULA ELY	7647	4º	07/09/2025
ANA PAULA WEIAND DOS SANTOS	7646	4º	07/09/2025
BARBARA WEBER	7653	4º	03/09/2025
BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI	7660	4º	10/09/2025
CASSIO JANCLEI BARROS DA SILVA	7672	4º	08/09/2025
CLEONICE CAMARGO DA SILVA	7811	4º	14/09/2025
DANIEL RODRIGO DULLIUS	6877	5º	27/09/2025
DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA	9081	2º	21/09/2025
EDERSON BRUXEL	7658	4º	20/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

FABIULA EMANUELLI FRANCA	7666	4º	12/09/2025
GABRIEL MONTEIRO BRENTANO	7694	7º	24/09/2025
GABRIELA DE SOUZA LOPES	9101	3º	16/09/2025

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
GILBERTO PILZ	7211	5º	14/09/2025
JOENITA DOS SANTOS COSTA	7636	4º	05/09/2025
JULIANA MARIA ZANETTI	8789	3º	01/09/2025
MARCIA WEIZENMANN KIRSCH	7630	4º	05/09/2025
MARCIO LUIZ WEIRICH	5023	8º	22/09/2025
MARCOS ALBERTON LEIPNITZ	7662	4º	08/09/2025
MARIA INES DOS SANTOS PAVI	7632	4º	05/09/2025
PAULA DANIELA BAVARESCO	7671	4º	09/09/2025
ROSANA CELLA	7675	4º	12/09/2025
SABRINA BRUXEL SULZBACH	5712	7º	30/09/2025
SIMONE DULLIUS	6359	7º	26/09/2025
VENDELINO LANSING	5014	8º	14/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

TABELA III

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
DIVA ISABEL DOS SANTOS	5518	8º	11/09/2025
FLAVIA REGINA MACIEL POSTAL	5946	7º	17/09/2025
FRANCIELE MARINE MARTINI	8397	4º	11/09/2025
LIANI HENZ	5953	7º	27/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

PORTARIA N.º 34.736, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE gratificação trienal aos professores que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 34 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2025, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, tabela I e II, que completaram triênio no mês de setembro de 2025:

Tabela I: Professores que não se enquadram na Lei Complementar n.º 173/2020;

Tabela II: Professores enquadrados na Lei Complementar n.º 173/2020;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2025.

Lajeado, 27 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria nº 34.736/2025 – fl. 02/04

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
CAMILA GUNTZEL ELY	15973	1º	21/09/2025
HANNE CAROLINE GOTZ RODRIGUES	15980	1º	15/09/2025
JAQUELINE MULLER	15617	4º	11/09/2025
JOSIELI DOS SANTOS KRONBAUER	15981	1º	21/09/2025
MAIRA ESTELA SCHU	15262	4º	27/09/2025
MARGARETE INES BIENERT	17250	4º	17/09/2025
PAMELA JORDANA BRAGA DOS SANTOS	15960	1º	06/09/2025
TAIS MAIARA DOS SANTOS	15630	3º	13/09/2025

TABELA II

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ADRIANA AZEVEDO OLIVEIRA	4222	9º	28/09/2025
ADRIANA ISABEL GERHARDT CASTRO	3268	10º	28/09/2025
ADRIANA JACHETTI	5035	8º	27/09/2025
ALESSANDRA HAUSCHILD VOGEL	9076	4º	26/09/2025
ALIACIR BARBON GODOY	3270	10º	28/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

ALINE SHEILA DEBOER	6143	6°	09/09/2025
ANA LUCIA MALLMANN	5037	8°	27/09/2025
ANA PAULA LOPES	7691	4°	28/09/2025
ANDREIA SAUTHIER	6804	5°	04/09/2025

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ANELISE SCHWINGEL	6144	6°	08/09/2025
ANILDO GIACOBBO	5040	8°	27/09/2025
BARBARA LAIS SCHMEIER	8656	4°	05/09/2025
CARLA RAQUEL WELP CARDOSO	6806	5°	04/09/2025
CARMEN INEZ DOS SANTOS POZZEBON	5042	8°	27/09/2025
CAROLINE BALDASSO	6807	5°	04/09/2025
CLARA ROSA NICOLAU	5715	7°	30/09/2025
CLAUDIA CAUMO LEITE	6488	9°	28/09/2025
CLAUDIA RAQUEL ARENHART	6161	6°	27/09/2025
CLAUDIA ZANATTA BATTISTI	3280	10°	29/09/2025
CRISLENE TATIANE LENHART	7690	4°	28/09/2025
DANIELE FATIMA KUNZLER	5045	8°	27/09/2025
DEISE CRISTINA SCHEIBE	7912	4°	30/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

DENISE ALEXANDRA DO COUTO	7650	4°	05/09/2025
DENISE PANZENHAGEN	6145	6°	08/09/2025
DEONISE HEINECK SELL	3282	10°	28/09/2025
ELAINI BATTISTI NICOLINI	5048	8°	27/09/2025
EMILIA DOS SANTOS DIEL	6809	9°	04/09/2025
FABIANA DUTRIZ SEHN	5717	7°	26/09/2025
FABIANA MARIA SEBASTIANY LOEBLEIN	4194	9°	28/09/2025
GISELE HAMMES	7681	4°	21/09/2025
GREICE RIBEIRO SEBASTIANY	7656	4°	05/09/2025
INES TERESINHA ZENI	7692	4°	28/09/2025
ISABEL CRISTINA BECKER DELWING MASIERO	5152	8°	27/09/2025

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>AVANÇO</i>	<i>DATA DO TRIÊNIO</i>
ISILOIDE VERENICE TENDE FONTANIVA	6810	5°	05/09/2025
IVANI CLARICE TOMASI	5053	8°	28/09/2025
JANICE DE OLIVEIRA CAMARGO	6140	6°	02/09/2025
JEANINE AULER	4204	9°	28/09/2025
JOICE MARCIANE SCHNEIDER	5055	8°	27/09/2025
JULIA WEISS	6818	5°	06/09/2025
LEILA LUISA BREMM	6189	8°	26/09/2025
LILIAN HORST	6812	5°	04/09/2025
LUCIANI JOHNER	6837	5°	23/09/2025
MARCIA ANGELICA XAVIER PETTER	6814	5°	05/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

MARIELA ZAMBONI BAUER	3297	10°	28/09/2025
PAULA FERNANDA CAPELARI LISOT	7654	4°	05/09/2025
PAULO CESAR SCHENA	6171	6°	27/09/2025
PRISCILA DA SILVEIRA STACH	7697	4°	28/09/2025
RENATA ROHENKOHL HEISLER	5731	7°	30/09/2025
RENATO CUPPINI	3339	10°	28/09/2025
ROGERIO JOSE WORM	5072	8°	27/09/2025
RUBIA RUPPENTHAL	6823	5°	06/09/2025
RUTH FAGUNDES DOS SANTOS	6159	6°	27/09/2025
SANDRA VERISSIMO FERREIRA	6174	6°	27/09/2025
SANI FELDENS KUFFEL	6175	6°	27/09/2025
SIMARA DE OLIVEIRA KREUTZ	5732	7°	26/09/2025
SOLANGE KUNRATH	4219	9°	28/09/2025
TANIA MARCIA SCHENA MALLMANN	5080	8°	27/09/2025
VERANICE ZEN	5736	7°	30/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

EDITAL N.º 628-01/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta nos protocolos digitais n.ºs 26132/2025 e 38706/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença saúde da servidora estável Janaina Brandt Schumacher;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Carolinne Stravalacci Cardoso e a recusa pela vaga da candidata Marcia Dolores Belani;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Elisa da Silva Maria Rodrigues e a recusa pela vaga da candidata Jordana Lemes Dias,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 03 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

BRUNA CAROLINE STOLBEN – Classificação 231º lugar

DAIANE DA VEIGA DA SILVA – Classificação 232º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 28 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

EDITAL N.º 629-01/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 38424/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Giovana Daniele Kuhn e a recusa pela vaga da candidata Jamily Cereza,
CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 03 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Secretário de Escola

DANIELA PACHECO DA ROCHA STEINHAUS – Classificação 55º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 28 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

EDITAL N.º 630-01/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei n.º 11.987, de 19 de setembro de 2025, anexa no protocolo digital n.º 36256/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO a recusa pela vaga do candidato Marciano Barce,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, n.º 242, 2º andar, até o dia 03 de novembro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Operador de Máquina Pesada

GABRIEL ESPINDOLA FARIAS – Classificação 8º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 28 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

INEXIGIBILIDADE N.º 106-01/2025

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/16610

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública-ALSEPRO

CNPJ: : 08.874.744/0001-47

VALOR DO REPASSE : R\$ 168.000,00 em 12 parcelas

PROJETO/ATIVIDADE: "Suporte à segurança pública de Lajeado".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Gestor da Parceria: Luis Marcelo Gonçalves Maya – Portaria 33.516/25.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de projeto exclusivo desenvolvido pela ALSEPRO e, em razão da inviabilidade de competição.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve suas ações voltadas à área da Segurança Pública, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 27 de outubro de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 27/10/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Segurança Pública - SESP que é a manutenção dos órgãos de segurança pública que atuam no Município e assim envolver a sociedade Civil na Construção de uma Lajeado mais segura, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

INEXIGIBILIDADE N.º 107-01/2025

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/23663

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL

CNPJ: 91.167.759/0001-19

VALOR DO REPASSE: R\$280.000,00 em parcela única.

PROJETO/ATIVIDADE: "Elaboração de projetos complementares para construção de novo prédio no parque do imigrante"

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Gestor da Parceria: Chaiani Bosse (Portaria n.º 34.393/25)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto, sem viabilidade de competição, por tratar-se de serviço exclusivo desenvolvido pela OSC.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 27 de outubro de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 27/10/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Agricultura – SEDEI, pois é uma iniciativa de caráter estratégico que garantirá infraestrutura moderna e multifuncional, preparada para oferecer suporte em situações emergenciais, especialmente em enchentes e outros

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

desastres naturais. O novo prédio contará com espaços adequados para acolhimento da população, áreas de apoio logístico para equipes de resposta e instalações que qualificarão a atuação da Defesa Civil, contribuindo para maior resiliência do município e da região diante de crises.

Além da função emergencial, a estrutura também proporcionará condições adequadas para a realização de grandes eventos, como a Expovale, a Construmóbil e a Jornada Técnica do Setor Alimentício, fortalecendo o parque como polo de feiras, congressos e atividades culturais, sociais e econômicas. Dessa forma, o projeto impulsionará o desenvolvimento econômico, estimulará o turismo, atrairá investimentos e ampliará as oportunidades de negócios para Lajeado e região, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado Dieter Friedrich, inscrito no CPF sob o nº 142.839.640-34, de que na data de 10 de junho de 2025, foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 047/2024, Processo Administrativo Sanitário nº 33266/2024, e aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária, localizada na rua Alberto Torres, nº 452, 5º andar, bairro Centro, Lajeado/RS.

Lajeado, 28 de outubro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4932/2025

Autuado: J. P. Centro de Convivência Ltda

CNPJ: 33.254.106/0001-70

Data da Autuação: 03 de fevereiro de 2025

Localidade: rua Natalício Heineck, nº 318, bairro Florestal, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 3 da Portaria SES nº 87/2018; artigo 16, itens VI e IV, 21, 25, § 2º, 29, item I nº 2, 3 e 5, 51 da RDC 502/2021; item 3.31 do anexo II da Portaria SES 799/2023; itens 10.09, 10.17, a, b, do anexo I da Portaria SES 799/2023; Item 10.2 do regulamento técnico da Portaria SES 500/2010; item 4.2 do Anexo da Portaria SES 500/2010. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos II e IV, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 14 de agosto de 2025

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 28 de outubro de 2024

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28848/2025

Autuado: Simone Bertolotto da Rosa

CNPJ: 15.195.592/0001-11

Data da Autuação: 01/07/2025

Localidade: rua Central, nº 97, Bairro Santo Antônio, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74; item 9.6 do Anexo I da Portaria SES nº 799/2023; item 4.7.4 da RDC 216/2014 c/c artigo 18, § 6º, I, e II da Lei Federal nº 8.078/90, artigo 23, V, da Portaria nº 656/2022, artigo 4º da Portaria 763/2021. As infrações estão tipificadas no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Supervisão da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 14/08/2025

Penalidade Imposta: inutilização dos produtos (interditados cautelarmente conforme Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 017/2025)

Lajeado, 28 de outubro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 14743/2025

Autuado: Eliziane Queiroz da Silva

CNPJ: 57.317.086/0001-06

Data da Autuação: 28/03/2025

Localidade: rua Carlos Fett Filho, nº 414, bairro Americano, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 1º da Resolução nº 56 da Anvisa de 09/11/2009. A infração está tipificada no artigo 10, IV, da Lei Federal nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância em Saúde

Data da Decisão: 11/06/2025

Penalidade Imposta: inutilização dos equipamentos de bronzeamento artificial interditados sob Termo de Interdição Cautelar de Equipamento nº 007/2025 (01 câmara de bronzeamento artificial horizontal e 01 câmara de bronzeamento artificial vertical)

Lajeado, 28 de outubro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2426

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/44488
- CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62
- VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, I da Lei 14.133/21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 (LEI 14.133/2021) CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA CLÍNICA E ORGANIZACIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 14/11/2025, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 28 de outubro 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.